



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.902 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À ABERTURA DE RUA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada por acordo ou judicialmente, uma parte do lote 1-A, da quadra A, do Loteamento Bairro Dom Bosco, com 23,00 m² (vinte e três metros quadrados), de propriedade da Sra. NAIR MARIA GARCIA, identificada na planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Coronel Virgílio Silva e divisa que este faz com o lote nº 1-B; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 8,00m (oito metros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 1, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 9,00m (nove metros), confrontando com o remanescente do lote nº 1-A, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 3,20m (três metros e vinte centímetros), confrontando com o lote nº 1-B, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 23,00 m² (vinte e três metros quadrados)."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-


DECRETO Nº 3.902 - CONTINUAÇÃO - /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a abertura de rua no local.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

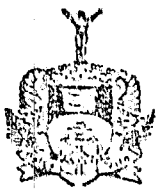
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 104, de 04/09/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria do Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de parte do lote nº 1A, Quadra A, do Loteamento Bairro Dom Bosco, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Coronel Virgílio Silva e divisa que este faz com o lote nº 1B; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 8,00m (oito metros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 1, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 9,00m (nove metros), confrontando com o remanescente do lote nº 1A, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à esquerda, numa distância de 3,20m (três metros e vinte centímetros), confrontando com o lote nº 1B, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 23,00m² (vinte e três metros quadrados).

Poços de Caldas, 24 de agosto de 1988



MÁRIO A. PADUA CAMARGO

Agrimensor